



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022

PROCESSO Nº 318/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 143/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME** CNPJ: 04.522.343/0001-77 e **PHARMACIA GALGANI LTDA** CNPJ: 33.093.493/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 E 017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 143/2022, Processo n.º 318/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2** Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos medicamentos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos entregues;
- 2.1.4** Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de medicamentos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar os solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos medicamentos registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de validade, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos medicamentos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência Solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas de medicamentos, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os medicamentos em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de medicamentos no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE

14.1 – Os medicamentos devem ser entregues em embalagens lacradas e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

14.2 O prazo de validade as luvas deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para luvas que possuam validade inferior à mencionada.

14.3 Os medicamentos deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, as luvas devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos medicamentos respeitando todas as normas sanitárias.

14.4 O adjudicatário terá que, garantir que todos os medicamentos entregues estavam sob condições admitidas pelas regras sanitárias, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 29 / 11 /2022.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 084/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 143/2022 – Processo nº. 318/2022.

Nome da Empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Endereço: Rua Príncipe Humberto, 140

Cidade: São Bernardo do Campo-SP

Telefone: (11) 4123-9090

Responsável: PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF: 516.388.518-91

Insc. Estadual: 635.455.871.112

Bairro: Vila Campestre

CEP: 09725-200

E-mail: fmidealformulas@terra.com.br

RG: 3.711.054-8 SSP-SP

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF
51638851891

DATA
29/11/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	30253	PAPAÍNA 5%. SEMI-SÓLIDA. TÓPICA. TUBO 100G.	PRÓPRIA	TB	600,00	25,0000	15.000,00
2	30254	PAPAÍNA 10%. SEMI-SÓLIDA. TÓPICA. TUBO 100G.	PRÓPRIA	TB	600,00	35,0000	21.000,00
8	35781	FÓRMULA MANIPULADA: CLOBETASOL 0,05% + UREIA 10% + CREME BASE QSP 100G	PRÓPRIA	PT	16,00	45,0000	720,00
9	35782	FÓRMULA MANIPULADA: ACETATO DE CÁLCIO 350MG - 180 CAPS	PRÓPRIA	PT	16,00	66,0000	1.056,00
10	35783	FÓRMULA MANIPULADA: VITAMINA D3 - 50.000UI - 16 CAPS	PRÓPRIA	PT	16,00	23,9500	383,20
11	35784	FÓRMULA MANIPULADA: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG + ÁCIDO FÓLICO 12MG + TIAMINA 30MG + PIRIDOXINA 20MG + RIBOFLAVINA 2MG + NICOTINAMIDA 40MG + CIANOCOBALAMINA 6 MCG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 10MG - 30 CAPS	PRÓPRIA	PT	16,00	34,9000	558,40
12	37908	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5%.	PRÓPRIA	LT	30,00	34,9000	1.047,00
14	37910	GEL HEMOSTÁTICO DE CLORETO FÉRRICO, PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA 10 G.	PRÓPRIA	FSC	30,00	39,0000	1.170,00
15	38563	MELATONINA 3MG - CAPSULAS	PRÓPRIA	CAP	600,00	0,7500	450,00
16	38564	FORMULA MANIPULADA: VENLAFAXINA 112,5MG + RISPERIDONA 2MG - 60 COMPRIMIDOS	PRÓPRIA	PT	16,00	49,0000	784,00
17	38952	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%, 100ML-SOLUÇÃO.	PRÓPRIA	UN	50,00	89,0000	4.450,00
VALOR TOTAL R\$							46.618,60

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 29/11/2022.

GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 29 / 11 /2022.



PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF: 516.388.518-91
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME
CNPJ: 04.522.343/0001-77

gs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 084/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa PHARMACIA GALGANI LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 143/2022 – Processo nº. 318/2022.

Nome da Empresa: PHARMACIA GALGANI LTDA

CNPJ: 33.093.493/0001-00

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2188

Cidade: Dourados-MS

Telefone: (67) 3421-6681

Responsável: MARIA LUCIA MENDES CAMPOS

CPF: 365.730.721-91

Insc. Estadual: 28.257.114-0

Bairro: Centro

CEP: 79800-024

E-mail: pharmaciagalvani@hotmail.com

RG: 11.512.154-7 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	35235	FÓRMULA MANIPULADA: CLOBETASOL 0,05% + AC. SALICILICO 3% + SOL. HIDROALCOOLICA QSP 120ML.	PRÓPRIA	FSC	16,00	27,0000	432,00
6	35778	FÓRMULA MANIPULADA: DEFLAZACORTE 20MG-60 CAPS	PRÓPRIA	PT	16,00	44,0000	704,00
7	35780	FÓRMULA MANIPULADA: VALSARTAN 50MG + METOPROLOL 50MG + ESPIRONOLACTONA 25 MG + BUMETANIDA 0,5MG – 60 CAPS	PRÓPRIA	PT	16,00	49,0000	784,00
13	37909	SOLUÇÃO SCHILLER 2%.	PRÓPRIA	LT	30,00	63,0000	1.890,00
VALOR TOTAL R\$							3.810,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 29 / 11 /2022.


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 02 / 12 /2022.

**PHARMACIA
GALGANI LTDA:
33093493000100**

Assinado digitalmente por PHARMACIA GALGANI LTDA:
33093493000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=DOURADOS, OU=RFB
e-CNPJ AT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=33113923000109, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto
Fenaccon RFB, CN=PHARMACIA GALGANI LTDA:
33093493000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Dourados-MS
Data: 2022.12.02 11:50:48-04'00"
Fórmula PDF: Bredino Versões: 11.1.0

MARIA LUCIA MENDES CAMPOS

CPF: 365.730.721-91

PHARMACIA GALGANI LTDA

CNPJ: 33.093.493/0001-00

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PROCESSO Nº **318 /2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2022.** Empresa s Vencedora s : **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME** com os lotes 001, 002 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 totalizando o valor de **R\$ 46.618,60** (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) e **PHARMACIA GALGANI LTDA** com os lotes 005, 006, 007 e 013 totalizando o valor de **R\$ 3.810,00** (três mil oitocentos e dez reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **084 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS .

Objeto: ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social Vigência: De **04/01/2023** e término **03/09/2023**

Data da Assinatura : 02/12/2022

Assinam : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS**. Contratado (a).

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2022

CONTRATO: 515/2022 – PROCESSO: 287/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 164/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ:19.162.885/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/22 a 31/12/22

JALOR TOTAL: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.305 0504 2.032 4.4.90.52.35.00.00(R6408)

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e MARCOS ANTONIO DA SILVA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:Luciana Batista do Santos Veiga Lima, Matrícula nº 3597-1 e Erica Cristina do Amaral Mattos, Matrícula nº3817-2. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº211/2022

Altera o Inciso I da Portaria nº 167, de 08 de julho de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 167, de 08 de julho de 2022, que "Concede férias á Servidora que especifica, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias á servidora KÁTIA LUCIA MARTINS TALON, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo desta Casa de Leis, no período de 15 a 19 de agosto do corrente ano, e de 09 a 23 de janeiro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 87/2022

Objeto: O Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, do Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos Interessados, a realização de adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 087/2022, Processo Administrativo n. 601/2022: 1.DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS: 1.1.A nova data e os novos horários serão os seguintes: Recebimento das propostas as 07h do dia 08/12/2022 até as 07h29min do dia 21/12/2022. Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 21/12/2022. Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 21/12/2022 (horário MS). 2.DOS DEMAIS ASSUNTOS: 2.1.Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste Aviso, permanecem inalterados.

Coxim-MS, 7 de Dezembro de 2022.
SUELI PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1188/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 087/2022.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2022.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante: , resolve:

I - Homologar a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Em 6 de dezembro de 2022.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 7/12/2022, Seção 3.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo Administrativo de nº. 1129/2022. Processo Administrativo Licitatório de nº. 091/2022.

Município de Jaraguari, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 514, de 27 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Agosto de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2022, supracitado, objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica nova, ano 2022, para atender ao Convênio / MAPA nº. 921990/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 501898/2021 e as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Jaraguari/MS, por solicitação da secretaria requerente. Data: 07/12/2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

AVISO LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Adm. Nº. 188/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, no dia 22/12/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília), a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 km, ano e modelo 2022/2023, com capacidade de 5 lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do Fundo Nacional de Saúde, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Recebimento das propostas: Das 09:00 horas do dia 06/12/2022 às 07:59 horas do dia 22/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: Das 08:00 às 08:29 horas do dia 22/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 22/12/2022. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Legislação aplicável: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/av-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07hs às 13hs, fuso horário local. Informações complementares: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 6 de dezembro de 2022.
JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 7/12/2022, Seção 3.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022120800253

253

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 (*)

Processo Nº 318/2022 - Pregão Eletrônico Nº 143/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresas Vencedoras: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME com os lotes 001, 002 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 totalizando o valor de R\$ 46.618,60 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) e PHARMACIA GALGANI LTDA com os lotes 005, 006, 007 e 013 totalizando o valor de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 084/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 (*)

Processo Nº 320/2022 - Pregão Eletrônico Nº 145/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Vencedora: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 34.216.708/0001-04, com os itens 001, 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 090/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 (*)

Processo Nº 312/2022 - Pregão Eletrônico Nº 139/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: BT COMERCIAL EIRELI CNPJ: 14.275.578/0001-65 com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 093/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

PROCESSO Nº 353/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: A. J. FERREIRA TEODORO com o item 001, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ADJUDICADO o resultado referido ao Processo nº 353/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2022 - Sônia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado referido ao PROCESSO nº 353/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2022 - Luiz Alberto Ávila da Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021.

Naviraí, 6 de dezembro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 7/12/2022, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

Pregão Eletrônico N.º 030/22 Processo Administrativo Nº 135/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. CONTRATADO: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA. OBJETO: Aquisição aparelhos de ar-condicionado para atender a as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS DOTAÇÃO: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e Dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. ASSINAM: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Paulo Henrique Barsaglia Junior. LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 10/11/2022. Contrato Nº 138/2022 - Pregão Eletrônico N.º 031/22. Processo Administrativo Nº 136/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA. OBJETO: Aquisição aparelhos de ar-condicionado para Hospital Municipal Francisca Ortega do município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-03, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 9.594,50 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. DOTAÇÃO: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0103 - ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR 10.302.0103.2034.0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. ASSINAM: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Natacha Candido Tcholakian. LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 10/11/2022. Contrato Nº 140/2022 - Pregão Eletrônico N.º 032/22. Processo Administrativo Nº 137/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA. OBJETO: Aquisição aparelhos de ar-condicionado para atender a as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-05, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 36.440,29 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. DOTAÇÃO: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. ASSINAM: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Natacha Candido Tcholakian. LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 10/11/2022. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 do CONTRATO Nº. 39/21 - PARTES - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA - "Da Vigência do Contrato" do Contrato n.º 039/21, firmado entre as partes. "Cláusula Quinta - Dos Prazos:



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA**RATIFICAÇÃO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO : 240/2022 – INEXIGIBILIDADE: 030 /2022 CREDENCIAMENTO: 004 /2022.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

Empresa Credenciada: **JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA – MEI** , CNPJ: **24.870.190/0001-66** . Perfazendo o valor total de R\$ 4 .000,00 (quatro mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

DATA DA RATIFICAÇÃO : 07 de dezembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083 /202 2 , Processo nº 318 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 07 / 12 /202 2 , edição 3231 na página 295 .

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2022.

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 /2022..

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022**

O Município de Naviraí, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações , TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA** em face ao , **Processo nº 339 /202 2 – Concorrência nº 012 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 12/12 /202 2 , edição nº. 3234 .

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA** .

Adriano Hilário Talarico Soletti

Pre sidente da Comissão Permanente de Licitação/Obras

Portaria nº. 387 /2021 alterada pela portaria 283/2022 .

Naviraí - MS, 09 de Dezembro de 2022.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações , torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA** .

Adriano Hilário Talarico Soletti

Pre sidente da Comissão Permanente de Licitação/Obras

Portaria nº. 556/2022

Naviraí - MS, 09 de Dezembro de 2022.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 202 2 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

PROCESSO Nº 2.154/2022.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando aquisição de equipamento de processamento de dados (ACCESS POINT WIRELESS) para ampliação da rede sem fio das escolas da Rede Municipal de Ensino, cujo certame ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica-MS, 12 de dezembro de 2022.

LETÍCIA BARROS DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Processo Administrativo Nº 23034035045/2021-46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PARTES: O Município de Ivinhema/MS, e a empresa Cífera Indústria de Ônibus Ltda. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências. PRAZO: 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais). FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma de Referência, anexo no Edital. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Sidnei Vargas da Silva. FORO: Comarca de Ivinhema-MS. DATA: 21/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 09 (nono) dia do mês de dezembro de 2022, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 1378/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 099/2022, que trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL) E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Empresa vencedora: DAHM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.296/0001-09, no valor global de R\$ 3.624.840,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Adjudicado pela Pregoeira Luciana Almada Serrano em: 09/12/2022.

Em 9 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2.022 PROC. ADM. Nº 0315/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2021 PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA OBJETO Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0334/2022, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a pavimentação asfáltica em vias do bairro berneck do Município De Mundo Novo/MS conforme memorial descritivo, de acordo com o contrato de repasse 897648/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a caixa econômica federal e o Município De Mundo Novo/MS. O prazo do Contrato será prorrogado por mais por 180 (cento e oitenta) dias, bem como a prorrogação da Ordem de Serviço por 90 (noventa) dias, a contar de 17/12/2022, de acordo com o art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0334/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93. ASSINANTES Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito - Contratada: Marli Aparecida Penariol de Souza - Administradora Mundo Novo - MS, 12 de dezembro de 2022. Dênis Ricardo da Costa Brunholli - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o número da ata, publicado no diário oficial da união nº 230 seção 3, na página 253 do dia 08/12/2022, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue: Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços 084/2022. Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços 083/2022. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 310/2022 - Pregão Eletrônico Nº 138/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresa Vencedora: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI com o item 001 totalizando o valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais) Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 078/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 13 de dezembro de 2022.

Naviraí - MS, 13 de dezembro de 2022.

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Administrativo Nº 193/2022.

O Município De Nova Alvorada Do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol society, no Distrito Pana no Município de Nova Alvorada Do Sul/MS, conforme projeto técnico, planilhas, cronograma e memorial descritivo, em atendimento ao Contrato de repasse nº 859929/2020, firmado entre o município e o Ministério da Cidadania. Tipo: menor preço critério de julgamento: Global Data De Abertura: 24 de janeiro de 2023 Hora Da Abertura: às 08h00min. Retirada Do Edital: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul/MS, 13 de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Coordenadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 146/2022 CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 146/2022. DO ADITIVO: tem a finalidade reajustar o valor contratual, previsto na cláusula sétima e décima segunda do contrato 146/2022, passando o valor do contrato de R\$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais) para R\$ 140.175,00 (cento e quarenta mil e cento e setenta e cinco reais), representando o acréscimo de +25% sobre o valor pactuado, em valores de R\$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais) relativo ao item 1 registrado na Ata nº 117/2021. Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022. ASSINAM: ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de despesas Contratante; BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI. Iraci Batista Marchesi Fava Contratada

